





RELATÓRIO FINAL: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS

REINTEGRA.RIO

Cadastro Único de Pessoas em Situação de Rua Acolhidas em Abrigos Públicos Municipais

> Allana Ribeiro de Azevedo **Fabio Belchior Costa Leandro Lage dos Santos Guedes** Thais Martins Cruxen Daemon D'Oliveira

> > Projeto Final e Plano de Ação desenvolvidos no âmbito do Programa Líderes Cariocas 2023.

Rio de Janeiro







Julho 2023







SUMÁRIO

| PARTE 1 – SUMÁRIO EXECUTIVO | 2 |
|------------------------------|----|
| PARTE 2 – RELATÓRIO | 3 |
| 2.1 Análise do Problema | 3 |
| 2.2 Método | 4 |
| 2.2.1 Imersão | 5 |
| 2.2.2 Análise | 7 |
| 2.2.3 Ideação | 9 |
| 2.2.4 Prototipagem | 10 |
| 2.2.5 Finalização | 14 |
| 2.3 Solução Proposta | 14 |
| 2.4 Benefícios Esperados | 14 |
| 2.5 Plano de Ação | 15 |
| 2.5.1 Matriz de Stakeholders | 15 |
| 2.5.2 Ferramenta 5W2H | 16 |
| 2.6 Conclusão_ | 17 |
| Próximos passos | 17 |
| ANEXOS | 10 |



PARTE 1 – SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentaremos, a seguir, um resumo dos principais aspectos tratados neste Plano de Ação, abordando o problema analisado, a solução proposta e os resultados almejados.

Problema analisado: o problema analisado aqui trata dos aspectos que envolvem a população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro, questão latente e que vem se intensificando nos últimos anos, sobretudo após a pandemia de Covid-19, considerando o aprofundamento da crise socioeconômica no país. À luz do Plano Estratégico 2021-2024 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o assunto figura como uma das 15 iniciativas estratégicas do Tema Igualdade e Equidade, em alinhamento com as Metas M14 - Criar 3.000 novas vagas, por meio de 5 modalidades de acolhimento para a população em situação de rua até 2024, garantindo pelo menos 80% de ocupação média ao ano, e M15 - Incluir 40% da população em situação de rua no mercado de trabalho ou trabalhando por conta própria até 2024.

Solução proposta: como solução, o grupo propõe a criação de um sistema eletrônico de cadastro único para pessoas em situação de rua usuárias dos serviços da Rede Socioassistencial Municipal, a partir da integração entre as Secretarias Municipais Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação e Trabalho e Renda, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução da política pública, o qual recebeu o nome de Reintegra.rio.

Resultados almejados: com a implementação do sistema no âmbito da Administração Pública Municipal, busca-se mapear o perfil da população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro a partir das informações e dos dados coletados, visando dar subsídios à Secretaria Municipal de Assistência Social para a elaboração de projetos, programas e políticas públicas específicas para o público-alvo, além permitir a reestruturação dos programas já existentes, isso tudo com foco na inclusão e na



reinserção dos usuários ao mercado de trabalho. Assim sendo, como resultado subsidiário, objetiva-se que aquela pessoa que passou por um processo de reintegração social em um dos abrigos públicos se torne economicamente ativa, garantindo seu acesso à renda e, consequentemente, sua independência financeira.

PARTE 2 – RELATÓRIO

2.1 Análise do Problema

O crescimento da população em situação de rua é uma questão complexa e multifacetada, que afeta diferentes cidades brasileiras, tomando proporções maiores após a pandemia de Covid-19. No município do Rio de Janeiro, não é diferente.

Realizado entre 26 e 29 de outubro de 2020, com um grupo de 7.272 (sete mil, duzentas e setenta e duas pessoas) pessoas encontradas nas ruas da cidade do Rio de Janeiro e em Unidades de Acolhimento públicas e privadas, o primeiro Censo de População em Situação de Rua apontou, entre outros aspectos, como principais motivos¹ que levam esses indivíduos a dormirem nas ruas, a existência de conflitos familiares, o alcoolismo e/ou uso de drogas e a demissão do trabalho ou perda da renda. Do total de pessoas ouvidas, 45,5% não recebem nenhum auxílio ou benefício social, ao passo que 47,5% catam materiais recicláveis e 26% atuam no mercado informal, vendendo produtos como ambulantes, como forma de obter renda.

Em comparação, na segunda edição, realizada entre 21 e 25 de novembro de 2022, foram coletados dados de 7.865 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco) pessoas. Verificou-se um aumento de 8,15% no número total de pessoas em situação de rua no município, com destaque para a população que vive exclusivamente nas ruas, a qual teve um crescimento de 15% ao todo, sendo a área central e a Zona Norte da cidade os locais mais afetados. Os principais motivos que levaram esses indivíduos à situação de

¹ Disponível em: https://psr2020-pcrj.hub.arcgis.com/pages/resultados.



rua permanecem os mesmos - conflitos familiares, alcoolismo e/ou uso de drogas e desemprego ou perda de renda -, assim como a principal atividade para o acesso a renda, havendo uma ampliação de catadores de materiais recicláveis para 80% do total desse público. Quando questionados sobre o que seria necessário para mudar esse cenário, 41,2% dos usuários pesquisados respondeu que precisa de emprego.

Dessa forma, a população em situação de rua aparece como um reflexo das desigualdades sociais e econômicas presentes na sociedade, sendo essencial, contudo, reconhecer que essas pessoas são cidadãos e devem ter garantido o acesso aos direitos fundamentais, sobretudo os sociais, tais como: educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, na forma do art. 6º da Constituição Federal.

Para a sociedade, a atenção à população de rua é relevante por vários motivos. Em primeiro lugar, é uma questão humanitária, pois nenhum ser humano deve viver nas ruas, ou em situação de extrema vulnerabilidade social, sem ter ao menos como se alimentar. Todos merecem ter suas necessidades básicas atendidas. Ademais, abordar este tema é fundamental para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, figurando até mesmo no Plano Estratégico 2021-2024 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O assunto é indicado em duas oportunidades no planejamento estratégico, estando alinhado com as Metas M14, que tem como meta a criação de 3.000 (três mil) novas vagas para 5 (cinco) modalidades de acolhimento para a população em situação de rua até 2024, devendo ser garantida 80% de ocupação média ao ano, e M15, que versa sobre a inclusão de 40% da população em situação de rua no mercado de trabalho, ou trabalhando por conta própria também até 2024.







2.2 Método

Para a criação de uma solução, como metodologia foi utilizado o processo de Design Thinking, que é a soma de métodos e ferramentas do campo do design, estruturados em etapas claramente definidas, dividindo-se em: **imersão**, **análise**, **ideação**, **prototipagem e finalização**.



Fonte: Sessão 1 - Resolução de Problemas Complexos Líderes Cariocas 2023 (Coppead UFRJ)

2.2.1 Imersão

Nesta toada, inicialmente o grupo definiu o tema central da pesquisa: população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro. A partir daí, discutiu-se quais seriam os caminhos a serem percorridos para o estabelecimento do escopo do projeto, o que levou à primeira etapa do processo, a imersão, fase de entendimento quanto aos aspectos do assunto abordado, dada sua generalidade e abrangência.

A imersão é, então, a primeira fase do processo de Design Thinking, a qual consiste em pesquisas de contextualização, momento em que a equipe começa a identificar e classificar o problema a ser resolvido, tanto do ponto de vista dos stakeholders quanto do usuário final. Levando isso em conta, ao iniciar a pesquisa de campo, o grupo entrevistou o Senhor Leo Motta, ex-morador em situação de rua e



ex-dependente químico que conseguiu sua reabilitação a partir do acolhimento em um abrigo público municipal. Hoje, após um longo período de ressignificação de suas escolhas de vida, se tornou um escritor de sucesso que utiliza da jornada pregressa para inspirar outras pessoas que vivem agora na mesma condição em que ele se encontrava anos atrás. Em paralelo, já há algum tempo, Léo Motta passou a integrar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, atuando na linha de frente em ações voltadas para a população em situação de rua, com foco nos indivíduos acolhidos em Unidades da Rede Socioassistencial Municipal.

O grupo também realizou visita a uma Unidade Municipal de Reinserção, onde conversou com trabalhadores que lidam diretamente com o público-alvo deste estudo, e, uma das fragilidades constatadas foi a ausência de um sistema informatizado para o controle de dados dos usuários. Ressalte-se que o monitoramento de alocação dos usuários por quartos é feito em um quadro branco (Anexo V), o qual deve ser atualizado diariamente, sem qualquer tipo de ferramenta eletrônica. Ademais, a equipe também se reuniu com representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, e conversou, informalmente, com empregadores e empresários.

Por fim, pudemos acompanhar, em 14 de abril do ano corrente, a divulgação dos dados do Censo da População em Situação de Rua 2022², realizado pela SMAS em novembro de 2022, com informações atualizadas do perfil da população em situação de rua encontrada na cidade, não muito diferente do perfil encontrado à época do Censo da População em Situação de Rua 2020³.

² Disponível em:

https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-20-20-1/explore.

³ Disponível em:

https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-20 20-1/explore.



Dessa forma, após a fase de imersão, verificou-se a complexidade do problema e as inúmeras dificuldades enfrentadas pela Administração Pública para desenvolver políticas públicas específicas para o público-alvo, as quais são desenvolvidas de forma não integrada pelas Pastas que mantêm ações voltadas para a problemática.

Durante a visita à URS Haroldo Costa, espaço utilizado de forma emergencial no período pandêmico, e que depois passou a compor a Rede Socioassistencial Municipal de maneira definitiva, comportando até 200 pessoas, entre adultos e idosos, verificamos o adequado tratamento oferecido aos usuários, que contam com dormitórios divididos por modalidade e gênero, refeições diárias, oficinas, cursos, encaminhamento para emissão de documentação e tratamento de saúde em equipamentos públicos, além de outras atividades. Um ponto que chamou a atenção do grupo foi a oficina que tem como objetivo ensinar à pessoa acolhida a como se portar durante a entrevista de emprego, considerando que esses indivíduos estão passando por um processo de reintegração à sociedade, resgatando valores há tempos perdidos.

Em contraponto, no encontro com representantes da SMTE, observou-se um outro aspecto importante que talvez não seja levado em conta na elaboração de políticas públicas. Questionado sobre o encaminhamento de pessoas acolhidas em abrigos públicos para vagas de emprego captadas pela Pasta, o Coordenador de Emprego e Geração de Renda contou que o problema não seria a contratação propriamente dita, mas sim os níveis de abandono de emprego após o recebimento do primeiro salário, o que tem sido recorrente com esse público. Sendo assim, os empresários se mostram receosos em efetivar novas contratações, uma vez que se vêem no prejuízo, seja pela falta de recursos humanos, seja pela necessidade de realizar um novo processo seletivo para a mesma vaga em tão pouco tempo, o que demanda também recursos financeiros da organização.

Posto isso, no que se refere à inserção/reinserção desse público no mercado de trabalho, neste momento vislumbramos que, antes do encaminhamento a uma possível



vaga de emprego, o usuário deve passar por todo um acompanhamento, principalmente em saúde mental, a fim de restabelecer seus vínculos e seu sentimento de pertencimento à sociedade. Ao passo que a recuperação depende essencialmente do desejo de cada pessoa, sendo o acolhimento voluntário um primeiro passo para o resgate da cidadania das pessoas que, por inúmeros motivos alheios à sua vontade, encontram-se hoje em situação de rua.

2.2.2 Análise

Terminada a fase da imersão, com o fim da pesquisa de campo, partiu-se para a análise das informações obtidas, onde procura-se delinear o problema a partir do que foi discutido na etapa anterior. Por fim, chegou-se à conclusão de que o problema tratado seria a <u>inserção/reinserção da população em situação de rua, acolhida nos abrigos públicos municipais, no mercado de trabalho.</u>

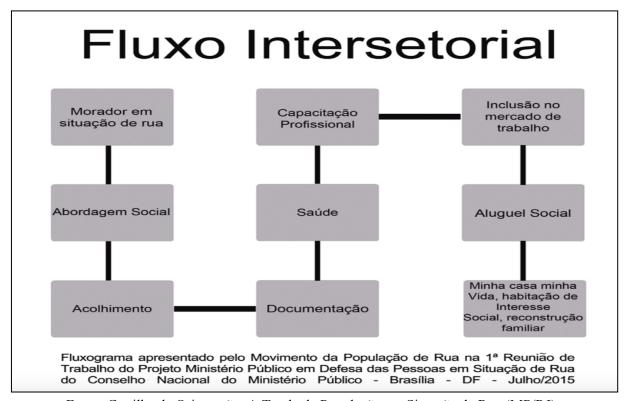
De todo o material colhido, o grupo chegou à conclusão de que, para se pensar em uma política pública a longo prazo, que tenha como foco o problema definido, primeiro é necessário conhecer essa população, e não apenas de dois em dois anos, mediante a realização do Censo, mas em tempo real.

Desse modo, observou-se a falta de uma política intersetorial que propicie o acompanhamento contínuo e interligado dessas pessoas, pois é um público que carece de um tratamento prolongado, sobretudo de ordem mental, haja vista sua desvinculação com os aspectos mais básicos da sociedade, como, por exemplo, fazer suas necessidades físiológicas em um ambiente coletivo, sem nenhum pudor, fato este externado pelo entrevistado Léo Motta.

Portanto, para o sucesso do projeto, entendemos que deve ser estabelecido um fluxo intersetorial com a participação da SMAS, SMS, SME, SMTE e SMH, a fim de ofertar os serviços apresentados de acordo ilustrado no quadro abaixo. Contudo,



frisamos que o objetivo do presente trabalho é fomentar o acesso do usuário à renda por meio do trabalho formal.



Fonte: Cartilha de Orientação: A Tutela da População em Situação de Rua (MP/RJ)

2.2.3 Ideação

Partindo para a ideação, fase de formulação de ideias, os integrantes do grupo, em conjunto, sugeriram uma série de ações para solucionar o problema proposto. Como ideia incremental de baixo custo e fácil implementação, surgiu a hipótese de programas de capacitação, a serem executados em todos os abrigos públicos municipais. Como ideias disruptivas porém, por enquanto inviáveis, aventou-se a criação de uma empresa pública de reciclagem, a elaboração de um projeto de mutirão de catadores, a instalação de um centro de capacitação com cursos inteiramente gratuitos, a implantação de um curso supletivo de Ensino Médio nos abrigos da Rede Municipal, e o estabelecimento de uma Usina de Reciclagem de Material da Construção Civil, utilizando da mão de obra de pessoas acolhidas nos abrigos da Rede Municipal.



Por fim, como ideia disruptiva, que poderia ser implementada hoje, propôs-se a instituição de um cadastro integrado de usuários acolhidos em abrigos, opção escolhida pelo grupo, visando ofertar subsídios para a formulação de políticas públicas de forma pontual e específica. Com base no fluxo intersetorial mencionado na etapa da análise do processo de Design Thinking, busca-se, através de um banco de dados unificado, conhecer o histórico de cada usuário com o intuito de encaminhá-lo aos serviços públicos condizentes com o respectivo perfil.

2.2.4 Prototipagem

A próxima etapa do processo foi a prototipagem, que consistiu na junção das diferentes perspectivas e sugestões abordadas pelos membros do grupo, de modo que cada um teve a oportunidade de falar abertamente sobre sua visão e fazer considerações acerca das explanações dos demais, sem julgamentos, uma vez que um dos objetivos do Design Thinking é pensar fora da caixa, entretanto, alinhado-se a discussão ao problema apresentado.

Isto posto, de tudo o que foi debatido, originou-se a ideia do Reintegra.rio, sistema eletrônico de cadastro único para pessoas que encontram-se em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro acolhidas em Unidades da Rede Socioassistencial Municipal, com a finalidade de centralizar, em banco de dados único, os dados dessa população e promover o acesso direcionado às políticas públicas.

No quadro a seguir, são exemplificadas as informações que alimentarão o sistema, bem como as Pastas que contribuirão para seu funcionamento, cada qual de acordo com a pertinência temática abordada. Ou seja, a SMAS, que ficará com a incumbência de coordenar o funcionamento do banco de dados, realizará um pré-cadastro do usuário, ainda durante a ação de abordagem, e, posteriormente, concordando o usuário em ser encaminhado a um dos abrigos da Rede, seria efetivado o cadastro, mediante o preenchimento de elementos concernentes à documentação e à



referência familiar. Em seguida, o usuário acolhido é encaminhado aos serviços de Saúde, caso seja necessário.

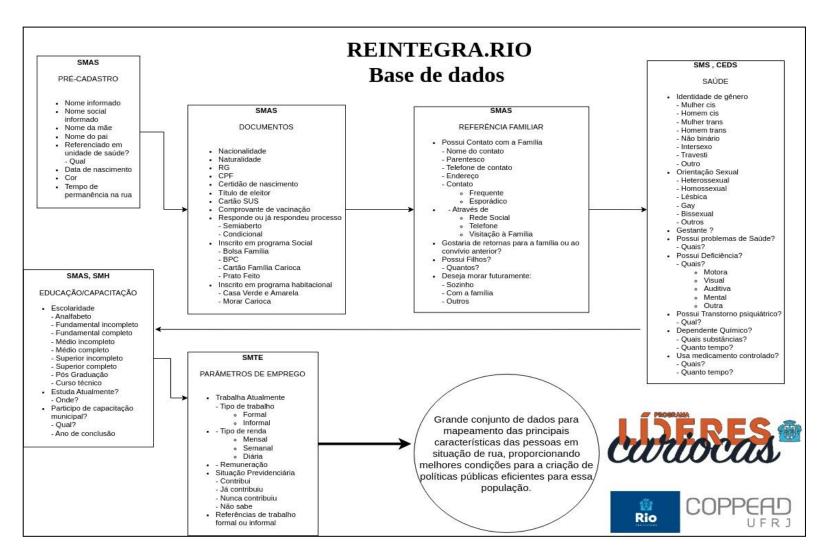
Após, durante o período de permanência nos equipamentos, aos usuários são ofertados cursos e oficinas que, ao final, possibilitam o direcionamento para entrevistas de emprego. Contudo, voltamos a destacar, antes da inserção/reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho, é preciso realizar um acompanhamento continuado, principalmente quanto ao estado de saúde mental, haja vista que boa parcela sobrevive nas ruas da cidade por longos períodos, demonstrando um modo de vida de total ou quase total rompimento de vínculos sociais. Daí a importância da atuação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS visando avaliar o momento em que cada indivíduo começa a restabelecer o sentimento de pertencimento à sociedade, ou se existem demais questões de saúde mental que afetam esse processo.

Logo, a SMS coletaria dados referentes ao histórico de saúde do usuário, ao passo que à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE caberia cadastrar informações relativas aos parâmetros de emprego.

Todas essas informações disponíveis para os agentes públicos em tempo real proporcionarão melhores condições para a criação de políticas públicas eficientes, integradas e assertivas, com ênfase na necessidade do usuário. É fundamental saber a qual perfil de usuário se destina determinado projeto, programa ou ação antes de uma política pública ser implementada, não devendo se preocupar em conhecer o público-alvo somente quando as atividades já estão acontecendo. Talvez este seja o motivo do insucesso de algumas práticas desenvolvidas ainda hoje.

Em um momento posterior, a Secretaria Municipal de Habitação - SMH inscreveria o usuário, já incluído no mercado de trabalho, em programas de habitação popular, uma vez que, acessar renda aparece como condição para o usuário conseguir se sustentar após deixar o abrigo.





Conjunto de dados propostos para uma primeira abordagem do Reintegra. Rio

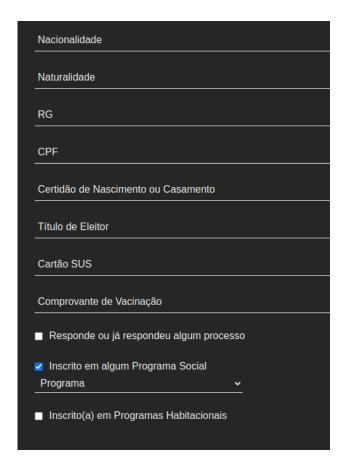






Algumas telas do protótipo desenvolvido







Cabe salientar que aqui tratamos apenas de serviços públicos ofertados pela Administração Municipal, motivo pelo qual não se fala em emissão de segunda via do Registro Geral ou do Cartão de Pessoa Física, por exemplo, embora as Unidades da Rede Socioassistencial Municipal realizem tais encaminhamentos junto aos órgãos estaduais competentes.

2.2.5 Finalização

Feitos os ajustes necessários à operacionalização do sistema informatizado, a etapa derradeira do processo é a finalização, hora de apresentar uma amostra aos stakeholders, que avaliarão a viabilidade da proposta.

2.3 Solução Proposta

Como solução para o problema analisado, o grupo propôs a criação de um sistema eletrônico de cadastro para a população em situação de rua acolhida nos abrigos da Rede Socioassistencial Municipal, o qual, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, integrará as informações coletadas pelos diferentes órgãos municipais que desenvolvam ações, projetos, programas e políticas públicas para o público-alvo, quais sejam: SMS, SME, SMTE e SMH.

Sendo assim, a partir do mapeamento do perfil do público-alvo, será possível o direcionamento dos usuários para serviços públicos condizentes com cada perfil, além de permitir a elaboração e implementação de políticas públicas específicas e assertivas.

2.4 Benefícios Esperados

Com a criação do cadastro integrado de usuários, espera-se que o Município seja capaz de mapear, em tempo real, a população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro, e não somente a cada dois anos mediante a realização do Censo. Assim, a



partir do conhecimento do perfil desse complexo grupo, será possível elaborar e colocar em prática políticas públicas voltadas especificamente para as necessidades do público-alvo, a fim de garantir o acesso dos usuários cadastrados aos serviços públicos com maior efetividade. Consequentemente, espera-se como benefício acessório, considerando a rede de apoio criada através da integração Secretaria Municipais competentes, que as pessoas oriundas dos abrigos públicos municipais sejam inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho, voltem a acessar renda e consigam se sustentar financeiramente.

2.5 Plano de Ação

Para ser implementada, *a priori*, falando-se em Poder Público, a implementação do Reintegra.rio carece de um regramento específico, que discipline seu funcionamento, os procedimentos a serem seguidos, as Pastas participantes, a origem dos recursos orçamentários para sua estruturação, bem como as responsabilidades e eventuais sanções aos agentes públicos que agirem em desconformidades com as normas estabelecidas, entre demais aspectos.

Logo, o grupo propôs que a instituição do sistema se dê via edição de Decreto, cuja minuta encontra-se anexada a este Plano de Ação (Anexo I).

A seguir, estabelecidos todos os parâmetros necessários à operacionalização do cadastro, nos termos da legislação vigente, deve ser realizada uma licitação para a contratação da empresa que será responsável pela criação e pela manutenção do sistema, além da infraestrutura necessária, o que estimamos no valor de R\$ 500.000,00, de acordo com contratações semelhantes feitas pela Municipalidade.



2.5.1 Matriz de Stakeholders

| Manter Satisfeito | Administrar de perto | | |
|-------------------------------------|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| Prefeito; | Secretaria Municipal de Assistência | | |
| População em Situação de Rua; | Social - SMAS; | | |
| Sociedade Civil | Secretaria Municipal de Transformação | | |
| | Digital e Integridade Pública - SMTDI | | |
| | Digital e integritado i donos Sivilibi | | |
| | | | |
| | | | |
| Monitorar | Manter informado | | |
| | | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - | | |
| Secretaria Municipal de Assistência | SME; | | |
| Social - SMAS | Secretaria Municipal de Saúde - SMS; | | |
| | Secretaria Municipal de Habitação - | | |
| | SMH; | | |
| | Secretaria Municipal de Trabalho e | | |
| | Renda - SMTE | | |



2.5.2 Ferramenta 5W2H

| O que? | Por que? | Onde? | Quando ? | Quem? | Como? | Quanto? |
|--|--|--|----------------------------------|--|---|---------------------------------|
| Reintegra.r io Cadastro único integrado de usuários da rede municipal socioassist encial. | Melhorar o atendiment o ao usuário e fornecer dados para criação e implement ação de políticas públicas específicas para a população em situação de rua. | Na Rede Municipal Socioassist encial. | Implantaçã o em até 1 ano. | SMAS; GTT; Empresa Contratada | Desenvolv endo o cadastro; Capacitaçã o dos servidores; Fornecer infraestrut ura adequada. | Aproximad amente R\$ 500.000,00 |

2.6 Conclusão

Ante o exposto, a partir dos resultados encontrados nesta pesquisa, concluímos que a criação de um banco de dados informatizado trará benefícios não somente para o Município, que contará com um mapeamento dinâmico da população em situação de rua acolhida nos abrigos públicos municipais, mas também para os próprios usuários, posto que as políticas públicas poderão ser pensadas de forma direcionada, com foco nas reais necessidades dos indivíduos, visando garantir a esse público o acesso aos serviços públicos disponíveis em âmbito municipal.

Próximos passos

Visando colocar a proposta apresentada no presente Plano de Ação em prática, os passos a serem dados para que a mesma saia do papel são:

- 1. entrar em contato com o Secretário Municipal de Assistência Social;
- 2. apresentar o projeto para a equipe gestora da SMAS;



- estimar os custos e o prazo para a implementação e manutenção do projeto;
- 4. havendo interesse do titular da Pasta na implementação do Reintegra.rio, apresentar o projeto ao Prefeito para edição do Decreto, bem como solicitação de abertura de crédito adicional para arcar com os custos;
- 5. análise do Plano de Ação e da minuta do Decreto pela Procuradoria Administrativa;
- 6. assinatura do Decreto pelo Prefeito, com investimento em publicidade em todas as mídias, a fim de que as pessoas conheçam o Reintegra.rio e se conscientizem acerca dos benefícios para a sociedade;
- 7. publicação do Decreto;
- criação de um grupo de trabalho, sob a coordenação dos SMAS, com a participação de representantes da SMS, SME, SMTE, SMH, SMTDI, IplanRio e dos Líderes Cariocas que criaram o projeto, para fins de consultoria.



ANEXOS

- Anexo I Minuta do Decreto de criação do Reintegra.rio;
- Anexo II Imersão (Quadro Miro);
- Anexo III Ideação (Quadro Miro);
- Anexo IV Persona (Quadro Miro); e
- Anexo V Anexo V Alocação de Quartos em Unidade Municipal de Reinserção Social.



Anexo I - Minuta de Decreto

DECRETO RIO Nº XX.XXX

DE 04 DE JULHO DE 2023.

Institui o Sistema Eletrônico de Cadastro Único para Pessoas em Situação de Rua Acolhidas Unidades da Rede Socioassistencial Municipal - Reintegra.rio, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Rede Socioassistencial Municipal é constituída por um conjunto de serviços prestados diretamente ao cidadão, ou por meio de parcerias voluntárias celebradas com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que para se desenhar políticas públicas mais assertivas à população em situação de rua é necessário conhecê-la em sua profundidade, sabendo, inclusive, sua localização espacial;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar as informações de usuários dos serviços públicos ofertados pela Rede Socioassistencial Municipal, promovendo a organicidade, a governança dos dados;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação - CGTI-Rio nº 1, de 28 de março de 2018, que regulamenta a Política de Segurança da Informação - PSI da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Cadastro Único para pessoas em situação de rua acolhidas em Unidades da Rede Socioassistencial Municipal - Reintegra.rio, com a finalidade de centralizar, em banco de dados único, os dados dessa população coletados pelas Secretaria Municipais de Saúde, de Educação, de Trabalho e Renda e de Educação.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º O Reintegra.rio trata-se de instrumento de coleta, processamento, sistematização e compartilhamento de informações, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de mapear a situação socioeconômica da população em situação de vulnerabilidade social no município do Rio de Janeiro.

Art. 3º São diretrizes do Reintegra.rio:

- I a utilização, pela Administração Pública Municipal, de dados sobre a identificação da pessoa e sua situação socioeconômica, por meio da integração com demais registros administrativos disponíveis;
- II o uso das informações reunidas no banco de dados para a formulação, a implantação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas em âmbito municipal, com ênfase na área socioassistencial;
- III o uso de tecnologia e inovação para alcance dos objetivos do programa;
- IV a proteção dos dados pessoais dos usuários cadastrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e do Decreto Municipal nº 49.558, de 06 de outubro de 2021;
- V o zelo pela segurança da informação;
- VI incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas; e
- VII democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.



Parágrafo único. O Reintegra.rio incorporará gradualmente o georreferenciamento dos dados dos usuários cadastrados, de acordo com as disponibilidades técnicas e orçamentárias do Município.

Art. 4º São objetivos do Reintegra.rio:

- I reunir, armazenar e processar as informações dos indivíduos que fazem uso dos serviços ofertados através da Rede Socioassistencial Municipal;
- II promover a atuação integrada dos órgãos e entidades da Municipalidade envolvidos na prestação de serviços públicos ao cidadão;
- III georreferenciamento dos dados da população em situação de rua;
- IV compartilhar informações entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal visando a eficiente prestação dos serviços públicos;
- V facilitar ao cidadão o acesso às políticas públicas socioassistenciais disponíveis em âmbito municipal;
- VI fomentar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, trabalho e renda e habitação.
- VII produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua; e
- VIII disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.
- **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS será a gestora do Reintegra.rio, e publicará, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, Resolução disciplinando o funcionamento do sistema.

Parágrafo único. A implantação do Reintegra.rio será gradual, através de ato do órgão gestor do sistema.

- **Art.** 6° Fica criado o Comitê Técnico do Reintegra.rio, que será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
- I dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, sendo um Coordenador Geral;
- II dois representantes da Casa Civil CVL;
- III dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde SMS;



- IV dois representantes da Secretaria Municipal de Educação SME;
- V dois representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda SMTE;
- VI dois representantes da Secretaria Municipal de Habitação SMH;
- VII dois representantes da Empresa Municipal de Informática IpanRio; e
- VIII dois representantes da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública SMTDI.
- **Art.** 7º O Comitê Técnico reunir-se-á por convocação do seu Coordenador Geral e, mediante votação da maioria absoluta dos membros, definirá seu regimento interno em sua primeira reunião.

Art. 8° Compete à SMAS:

- I implementar e subsidiar as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Técnico do Reintegra.rio;
- II acompanhar a adequada utilização do Processo.rio, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
- III propor revisões das normas afetas ao sistema eletrônico;
- IV coordenar os trabalhos de implantação e monitoramento para o regular andamento do Reintegra.rio;
- V gerir as integrações dos sistemas informatizados ao Reintegra.rio;
- VI avaliar e administrar o credenciamento de usuário externo para acesso ao sistema.
- **Art. 9º** O uso inadequado do sistema eletrônico, que cause prejuízo aos usuários ou à Administração Pública Municipal, fica sujeito a apuração de responsabilidade civil, criminal e administrativa.
- **Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico.
- **Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

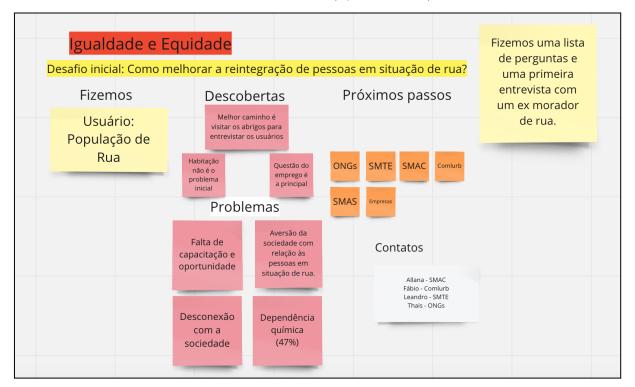
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023 - 459º da fundação da Cidade.



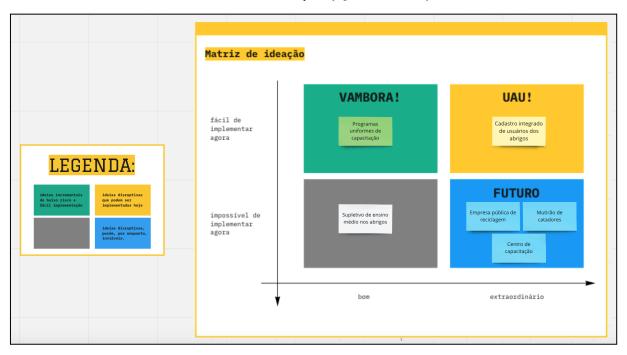




Anexo II - Imersão (Quadro Miro)



Anexo III - Ideação (Quadro Miro)









Anexo IV - Persona (Quadro Miro)

Persona

OBJETIVOS, SONHOS E FRUSTRAÇÕES:

INSIRA UMA IMAGEM AQUI

FRASE MARCANTE DA PRÓPRIA PERSONA QUE A DEFINE:

NOME: Jorge

IDADE: 31

O QUE VALORIZA:

OUTROS PONTOS IMPORTANTES:

BIO: Jorge é um homem negro, com ensino fundamental incompleto, solteiro, sem contato com a família, dependente químico em tratamento, está a 15 anos na rua e tem dois filhos. Possui um histórico de entradas e saídas de abrigos.

Anexo V - Alocação de Quartos em Unidade Municipal de Reinserção Social

